

**LEI Nº 1.072, DE 20 DE JULHO DE 1.981**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR UMA ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a Fundação Serviço de Saúde Pública - FSESP, uma área de terreno com 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), sito na sede do Distrito de Riacho da Cruz, neste Município, dentro dos seguintes limites e medidas: pela frente (20,00 metros) com a rodovia BR 135; pelo lado direito (25,00 metros) com imóvel pertencente à Mitra Diocesana de Januária; pelo lado esquerdo (25,00 metros) e fundo (20,00 metros) com imóvel pertencente ao Sr. Adilson Carlos de Oliveira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 20 de julho de 1.981.

EULER TUPINÁ BASTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS  
SECRETÁRIO